LEI Nº 2.577, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 27-12 a 06/01
de 2022 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Funcionário - Mat. 141861

Institui no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista o dia Municipal de Ação de Graças.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário do Município de Vitória da Conquista o "Dia Municipal de Ação de Graças", a ser realizado, anualmente, na 4ª quinta-feira do mês de novembro.

Art. 2º As igrejas e religiões, de todos os credos, poderão promover ações simbólicas de união, fraternidade e doação.

Parágrafo único. Poderão ser desenvolvidas inúmeras ações de cunho social. Além de promover os valores relevantes para a vida em sociedade, como a fraternidade e a comunhão, sendo marcado por reuniões e comemorações em âmbito familiar e comunitário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista-BA, 23 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
José Carlos Melo Miranda